



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de abril de 2026



Série

Número 58

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 160/2026

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de 2 150,00 €.

Despacho n.º 161/2026

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de 500,00 €.

Despacho n.º 162/2026

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de 500,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 132/2026

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Lina Paula Andrade Félix, Carla Sofia Silva Fernandes, Teresa Margarida da Silva Neves e Lisandra Sousa Fernandes Correia afetas ao Mapa de Pessoal da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 133/2026

Aprova a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF).

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Despacho n.º 160/2026****Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneo, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de 2 150,00 €.

Texto:

Considerando que a Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (DRT), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, que não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneo no orçamento de Investimento da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para o ano de 2026, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 2.150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneo	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FIN	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRT	1022	M100957	43	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50078	4381000114	047	350,00
			43	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50371	4381000118	047	350,00
			43	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50383	4381000121	047	350,00
			43	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50414	4381000125	047	750,00
			43	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50971	4381000128	047	350,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneo fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneo e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 161/2026**Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneo, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de 500,00 €.

Texto:

Considerando que a Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (DRC), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se

compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento do da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para o ano de 2026, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 500,00 € (quinhentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.		
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRC	1023	M100958	43	01	03	00	02.02.17	A0	381	43	37	108	5381000015	082	500,00	

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 162/2026

Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneio, na Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de 500,00 €.

Texto:

Considerando que a Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (DRABL), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2026, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 500,00 € (quinhentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.		
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRABL	1091	M100960	43	01	04	00	02.02.17	A0	381	43	09	104	5381000034	082	500,00	

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 132/2026

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Lina Paula Andrade Félix, Carla Sofia Silva Fernandes, Teresa Margarida da Silva Neves e Lisandra Sousa Fernandes Correia afetas ao Mapa de Pessoal da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto através do Aviso n.º 672/2023, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 236, em Suplemento, de 21 de dezembro de 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que a 27 de março de 2026, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as candidatas Lina Paula Andrade Félix, Carla Sofia Silva Fernandes, Teresa Margarida da Silva Neves e Lisandra Sousa Fernandes Correia, com produção de efeitos a 4 de maio de 2026, ficando as trabalhadoras posicionadas na 1.ª posição remuneratória e no nível 7 da carreira/categoria do regime geral de Assistente Técnico, conforme estabelecido Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.

É aplicável às trabalhadoras um período experimental de 120 dias, nos termos da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicáveis conforme o disposto no artigo 9.º da parte preambular da supracitada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, igualmente adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação.

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, 30 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Hélder Miguel Andrade Pestana

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 133/2026

Sumário:

Aprova a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF).

Texto:

Aprovação da prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF)

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, em reunião pública de 26 de março de 2026, a Câmara Municipal do Funchal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF),

iniciada com a publicação no JORAM do Aviso n.º 155/2024, série II, n.º 65, de 10 de abril de 2024, pelo prazo de 24 meses, a contar do fim do prazo anteriormente estabelecido para a elaboração do plano municipal de ordenamento do território.

Funchal e Paços do Concelho, aos 30 de março de 2026.

O VEREADOR COM O PELOURO DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Paulo Silva Lobo

(No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 8 de janeiro de 2026, publicitado pelo edital n.º 19/2026, da mesma data, e publicado no *Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira*, edições de 9 de janeiro de 2026. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)